



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N.º 002/2025 PRPI/UNIRV – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO

1. DA ABERTURA

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade de Rio Verde (UniRV), por meio do edital de Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino, Superior do Estado de Goiás, Chamada Pública nº 17/2024, firmado entre a UniRV e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), torna pública a seleção interna de bolsistas para atuarem em projetos de inovação, visando à execução do programa intitulado “Inovalab Software”.

2. OBJETO

2.1 Os estudantes selecionados irão auxiliar os coordenadores dos projetos vinculados ao Núcleo de Inovação Tecnológica e à Incubadora de empresas YpeTec nas atividades de pesquisa e de cunho tecnológico no que tange ao desenvolvimento de soluções inovadoras conforme as descrições das atividades do quadri 01.

3. CRONOGRAMA INTERNO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL NA PÁGINA DA UNIRV	17/03/2025
PRAZO FINAL PARA QUESTIONAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/4MGADNTRETJFDmHi8)	19/03/2025 a 20/03/2025
ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DOCUMENTAL	20/03/2025 a 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA A BANCA	26/03/2025
LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	27/03/2025
REALIZAÇÃO DAS BANCAS	28/03/2025 a 02/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR	05/04/2025
LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	06/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS, DESCLASSIFICADOS E LISTA DE SUPLENTE	07/04/2025

* A agenda de horários para apresentação dos projetos para a banca de seleção será amplamente divulgada no site <https://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=598>

4. DAS VAGAS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA

4.1 Este Edital visa selecionar 06 bolsistas, acadêmicos de graduação, na modalidade iniciação à ciência graduação – iniciação tecnológica, no valor máximo de R\$800,00 (oitocentos reais), as quais 05 bolsas terão duração de 12(doze) meses, podendo serem prorrogadas por igual período e uma bolsa terá duração de 12(doze) meses, improrrogável, que estão vinculadas ao NIT e a YpeTEC, conforme descrição no Quadro 1, descrito no item 4.2.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Universidade de Rio Verde

4.2 Quadro 1. Modalidades das bolsas, descrição das respectivas atividades e valores.

BOLSAS - YPETEC						
Modalidade	Descrição das atividades	Requisitos	Qtd/ Bolsas	Meses	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Modalidade Iniciação Ciência Graduação Iniciação Tecnológica	Estimular a fixação e capacitação no País de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico reconhecida competência profissional na área de Programação; Auxiliar projetos selecionados pela Incubadora no que tange desenvolvimento de soluções de TI	(Acadêmico de graduação - Engenharia de software e cursos afins); Não acumular outra bolsa de formação, tanto FAPEG quanto UniRV)	03	12 meses, prorrogáveis por igual período, totalizando no máximo 24 meses.	R\$800,00	R\$96.000,00
Modalidade Iniciação Ciência Graduação Iniciação Tecnológica	Auxiliar projetos selecionados pela Incubadora no que tange Design dos projetos inovadores	(Acadêmico de graduação - Cusando Design Gráfico ou áreas afins); Não acumular outra bolsa de formação, tanto FAPEG quanto UniRV)	01	12 meses (improrrogável)	R\$800,00	R\$ 9.600,00

BOLSAS - NÚCLEO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)						
Modalidade	Descrição das atividades	Requisitos	Qtd/ Bolsas	Meses	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Modalidade Iniciação Ciência Graduação Iniciação Tecnológica	Estimular a fixação e capacitação no País de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico reconhecida competência profissional na área de Programação; Realizar atividades de fabricação digital e prototipagem por meio da vinculação da atuação discente às atividades inerentes a curricularização da extensão.	(Acadêmico de graduação - Engenharia de software e cursos afins); Qualquer área do conhecimento; Não acumular outra bolsa de formação, tanto FAPEG quanto UniRV)	02	12 meses, prorrogáveis por igual período, totalizando no máximo 24 meses.	R\$800,00	R\$96.000,00



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.3 Os requisitos de enquadramento das respectivas bolsas podem ser consultados no link https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/06/Resoluc%CC%A7a%CC%83o-normativa-diario_oficial_2024_06_12_pq47_56.pdf.

4.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, pelo link disponível na tabela acima e no período constante no Cronograma deste edital (Link de inscrição : <https://forms.gle/4MGADNTRETJFDmHi8>).

4.5. Todas as bolsas serão financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, consoante projeto aprovado na Chamada Pública nº17/2024 – Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

4.6. A seleção se dará por meio de entrevista, a ser realizada no dia 06/11/2024, por comissão de docentes da UniRV, sendo que os horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos candidatos após divulgação das inscrições deferidas.

4.7. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR DE REFERÊNCIA
1. CONHECIMENTO TÉCNICO/ ANÁLISE DE RENDIMENTO ACADÊMICO/CURRÍCULO	0-50
2. INTERESSE	0-20
3. ENGAJAMENTO	0-10
4. DISPONIBILIDADE	0-20
TOTAL	0-100

4.8. Caso haja empate entre candidatos entrevistados, o desempate será realizado considerando-se as maiores notas nos critérios constantes na tabela acima, considerando sua ordem. De forma que, ainda empatando-se no primeiro critério, analisa-se o segundo e assim por diante e, caso ainda persista o empate, a seleção poderá ser definida, exclusivamente neste caso, pela equipe executora do projeto.

4.9. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail: ypetec@unirv.edu.br

5. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 É dever dos bolsistas contemplados neste edital:

- Respeitar e cumprir todas as disposições deste edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro;
- Integrar a equipe de desenvolvimento do projeto, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções da UniRV;
- Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pela coordenação do projeto;
- Fornecer, a qualquer tempo, à coordenação do projeto, informações relativas às atividades desenvolvidas;
- Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas na UniRV;
- Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão;
- Realizar apenas as atividades para as quais têm autorização formal do coordenador do projeto e coordenação técnica. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas;
- Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, a coordenação do projeto, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

bancária, sempre que solicitado;

- Cumprir as exigências definidas pelas normas do Regulamento do Programa de Incubação de Empresas da Universidade de Rio Verde e também nas Normas Internas da YpeTec;
- Apresentar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação junto a Coordenação do Projeto YpeTec;
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
- Manter sigilo sobre questões sensíveis do projeto, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual;
- Apresentação dos resultados em formato de pitch;
- Não pode acumular bolsas;
- Cumprir as Normas e Regulamentos da YpeTec.

5.2. Caso o bolsista não cumpra os requisitos elencados no item 5.1. a UniRV poderá, há qualquer tempo, realizar o desligamento da bolsa.

5.2. O(A) beneficiário(a) da bolsa deve estar adimplente com a FAPEG.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO APROVADO

6.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão encaminhar à YpeTEC, em até 48 horas após a divulgação do resultado final, via e-mail(ypetec@unirv.edu.br), as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF ;
- c) Tipo de Bolsa;
- d) E-mail;

6.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão, a partir da solicitação da FAPEG, inserir na plataforma Charles Darwin (https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/charlesdarwin/login?session=12536367464668), os seguintes documentos, com vistas à Celebração do termo de outorga:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- f) Certidão Negativa de Débito do (https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp); Estado de Goiás;
- g) Certidão Negativa do CADIN Estadual (https://cdnconsultas.sefaz.go.gov.br/cdnconsultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&I



Uni RV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

interessePessoal=S);

k) Certidão Negativa Criminal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); da Justiça

l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);

m) Currículo da plataforma lattes;

n) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;

o) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;

p) Cadastro no Sistema SEI Estadual;

q) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

6.3. Todas as bolsas, bem como seus requisitos para concessão, estão submetidas à Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024 - FAPEG, a qual estabelece as normas gerais sobre a concessão de Bolsas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, bem como à Chamada Pública nº 17/2024 Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás .

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas.

12.2 Por desistência do bolsista.

12.3 Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades.

12.4 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela YpeTec e plo NIT.

7.2 Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas à PRPI no seguinte e-mail: ypetec@unirv.edu.br.

Rio Verde, 17 de maio de 2025.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407
